



Protocolo Legislativo para registro e, em seguida.

PDL 297/2000

CCJ,  
m 231 03 1.00;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
( Do Deputado WASNY DE ROURE )**

*Plamir Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Procurador LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Procurador LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O procurador da República Luiz Francisco Fernandes de Souza realiza um importante trabalho na fiscalização do fiel cumprimento das leis e no aprimoramento das instituições da República. Em particular, quanto à nova vaga de punições de autoridades que desrespeitam o interesse público e a sociedade e daqueles que praticam os chamados crimes do colarinho branco.

Principal responsável pela prisão do ex-Deputado Hildebrando Pascoal, após a cassação de seu mandato em setembro passado, a pedido da CPI do Narcotráfico, o procurador tem defendido, também, o cidadão que se defronta com juroscorchantes e cláusulas leoninas, como aqueles que, de boa fé, se enredam em dívidas com o poderoso Sistema Financeiro.

Brasiliense, nascido em 1961, o procurador Luiz Francisco Fernandes de Souza, cursou inicialmente Química, tendo concluído o curso de História como seminarista em São Leopoldo (RS). Mas foi com o curso de Direito, concluído no CEUB, em 1991 e com a pós-graduação obtida na Escola Superior do Ministério Público, em 1993, que o procurador Luiz Francisco Fernandes de Souza veio alcançar a notoriedade, pelo seu incansável trabalho em defesa do fiel cumprimento da lei e em respeito aos poderes constituídos, em particular em defesa da transparência e da probidade dos atos da administração pública.

Isso posto, e considerando a importância do controle social sobre os poderes que fundamentam o Estado e a impecável atuação do procurador Luiz Francisco Fernandes de Souza na luta pela construção democrática, esperamos contar com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, de 22 de março de 2.000.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PDL nº 297/00  
Fls nº 012 RTA

*Wasny de Roure*

**Deputado WASNY DE ROURE**

016 001149 224000